



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 11.322, de 15 de abril de 2.026.

Dispõe sobre desligamento de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e

DECRETA:

Art. 1º Ficam desligados os membros abaixo relacionados do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da educação a partir de 15 de abril de 2.026:

I – Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:

- a) Sarah Luísa Teófilo Pontes – Titular;
- b) Henrique Augusto Alves Silva – Suplente;
- c) Paola Micaely Alves Cândido – Titular;
- d) Ítalo Gabriel Cardoso – Suplente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga as demais disposições em contrário.

Bom Despacho, 15 de abril de 2.026, 114º ano da emancipação do Município

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal

